

EDITAL N° 11.2024

O Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede à Avenida Antônio Sales, n. 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60135.101, que executa o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ceará (PPCAAM/CE), vem, por meio deste, publicizar o Processo de Seleção e Contratação de 01 um (a) advogado (a) para trabalhar na Instituição, com foco no Termo de Colaboração 01/2024.

O PPCAAM/CE é integrante do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (SEPP) do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) e que visa à atuação enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Programa foi criado em âmbito nacional pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 e no Decreto Estadual nº 31.190/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.473/2020, que estabelece seu funcionamento e fluxos de atendimento. O PPCAAM/CE objetiva garantir a vida de crianças, adolescentes e seus familiares, superando a situação de ameaça de morte, através de estratégias de proteção e atendimento multidisciplinar nas áreas da assistência social, psicologia, jurídica e pedagógica, visando à reinserção social das pessoas protegidas.

1. Número de vagas

1.1 01 Advogado(a)

2. Cronograma de Execução

2.1 Divulgação: 03.12.2024

2.2 Limite para Candidatura/Complementação de Inscrição: 08.12.2024, até às 23h59min, com horário de Brasília.

2.3 Análise curricular: 09.12.2024.

2.4 Convocação para as entrevistas: 10.12.2024.

2.5 Entrevistas: 11.12.2024.

2.6 Divulgação do resultado: 12.12.2024.

2.7 Início previsto das atividades: 16.12.2023.

3. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases

- 3.1 Análise Documental – mediante as comprovações;
- 3.2 Entrevista presencial com integrantes da Comissão de Seleção, nos dias e horários previamente agendados;
- 3.3 Homologação do resultado pelo Instituto Terre des Hommes Brasil.

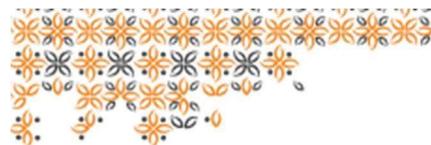
4. Condições e benefícios

- 4.1 A forma de contratação do(a) profissional aprovado no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas;
- 4.2 Contrato com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atividades presenciais na cidade de Fortaleza, no Ceará;
- 4.3 Plano de saúde com cota de participação e vale-alimentação;
- 4.4 Duração do contrato por prazo determinado (maio/2027) e período de experiência de 90 (noventa) dias;
- 4.5 Salário: referência profissional do Direito com 40 horas/semanais do TC 01/2024, no valor de R\$ 4.850,16.

5. Das Disposições Preliminares

5.1 Poderão se inscrever no processo de seleção os(as) candidatos(as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- 5.1.1 apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- 5.1.2 ter conhecimento e atuação direta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos;
- 5.1.3 possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- 5.1.4 demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- 5.1.5 demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- 5.1.6 demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- 5.1.7 ter conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- 5.1.8 ter desenvoltura na língua portuguesa (verbal e escrita);

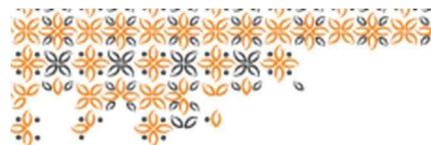


- 5.1.9 ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados;
- 5.1.10 ter disponibilidade de contratação imediata;
- 5.1.11 ter flexibilidade de horário;
- 5.1.12 não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- 5.1.13 demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- 5.1.14 demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- 5.1.15 apresentar conhecimento técnico e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e sexual.

6. Das Atribuições do cargo de Advogado(a)

6.1 São atribuições do cargo de Advogado(a):

- 6.1.1 Participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto TdH Brasil;
- 6.1.2 Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
- 6.1.3 Participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
- 6.1.4 Realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
- 6.1.5 Realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação na proteção e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 6.1.6 Participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
- 6.1.7 Proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(as) protegidos(as);
- 6.1.8 Realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- 6.1.9 Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;
- 6.1.10 Orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
- 6.1.11 Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados aos casos de protegidos(as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do Conselho Gestor;
- 6.1.12 Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- 6.1.13 Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
- 6.1.14 Alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;



- 6.1.15 Realizar translado de protegidos(as) e seus familiares, quando necessário;
- 6.1.16 Encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
- 6.1.17 Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(as) usuários(as) do programa;
- 6.1.18 Participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
- 6.1.19 Mediar a transferência do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto para o local seguro;
- 6.1.20 Atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas;
- 6.1.21 Analisar e acompanhar a situação jurídica das pessoas protegidas, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
- 6.1.22 Subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre os processos jurídicos dos casos em proteção;
- 6.1.23 Acompanhar e/ou orientar as pessoas protegidas em oitivas e audiências junto às Instituições competentes;
- 6.1.24 Esclarecer e orientar as pessoas protegidas sobre a sua situação jurídica;
- 6.1.25 Dialogar, articular e realizar as tratativas junto ao Sistema de Justiça para garantir as medidas protetivas às crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, sobretudo nos casos de medidas com indicação de acolhimento institucional;
- 6.1.26 Representar o Instituto Terre des Hommes Brasil quando solicitado(a);
- 6.1.27 Cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des hommes;
- 6.1.28 Planejar e acompanhar com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.
- 6.1.29 Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

7. Perfil e Requisitos para o cargo

7.1 São requisitos para o cargo:

- 7.1.1 Comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional,
- 7.1.2 Comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;

- 7.1.2 Possuir conhecimentos básicos e práxis em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social,
- 7.1.3 Conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;
- 7.1.4 Demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços,
- 7.1.5 Apresentação de certidões de antecedentes criminais, no momento da contratação, que deverá ser atualizada a cada seis meses, em cumprimento ao disposto no art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considerando que o profissional aprovado desenvolverá atividades com crianças e adolescentes.

8. Proteção de Dados

8.1 O Instituto, ora como CONTROLADOR dos dados pessoais dos candidatos titulares, se reserva a utilizar de artifícios físicos e virtuais para a proteção e privacidade dos dados pessoais a que tiver contato neste processo seletivo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

8.2 Para fins da legislação, entende-se como CONTROLADOR a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e TITULAR, no presente caso, os candidatos a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

8.3 Os dados pessoais dos titulares serão tratados para fins, exclusivos, de seleção de candidato(a) para o cargo de assessor(a) técnico(a) no Instituto Terre des Hommes Brasil, podendo quaisquer dos funcionários/empregados do CONTROLADOR ter acesso, desde que seja para a referida finalidade.

8.4 Os currículos e/ou documentos necessários à seleção do(s) candidato(s) aprovado(s) e do(s) não aprovado(s) ficarão armazenados na Instituição pelo período de 4 (quatro) meses, para fins de facilitação de nova contratação, conforme decisão discricionária da Instituição.

8.5 O(s) candidato(s) não aprovado(s) que participou(aram) do processo seletivo poderá(ão) solicitar a exclusão de seu currículo e de seus documentos pessoais da Instituição, como também poderá(ão) solicitar a atualização destes, através do e-mail seletivo@tdhbrasil.org.

8.6 Fica o candidato, desde já, proibido de armazenar, transferir, fotografar, gravar, esconder, furtar, acessar e/ou quaisquer outras formas de tratar o(s) dado(s) pessoal(is) e os documentos

pertinentes à seleção e/ou à Instituição, sob pena de responder por perdas e danos, dependendo do caso concreto.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os interessados deverão enviar currículo e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, exclusivamente para seletivo@tdhbrasil.org
- 9.2 Documentos enviados para outro e-mail serão desconsiderados.
- 9.3 Dúvidas e/ou informações complementares, exclusivamente pelo e-mail seletivo@tdhbrasil.org

Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2024.

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente do Instituto TdH Brasil